



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 092/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	GESTOR	70%
2.318	ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	GESTORA	30%
11.674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	GESTORA	45%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**Palácio Municipal Celso Galvão**

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000